TIMBRE DO ÓRGÃO

PORTARIA Nº XX, DE XX DE XXXXXXXXX DE 20XX

Constitui a Comissão de Integridade Pública (CIP), de acordo com a Portaria SEFAZ nº XX/2024, destinada a implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP) no âmbito do (a) (órgão ou entidade).

O (A) (DIRIGENTE MÁXIMO) do (ÓRGÃO), no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Integridade Pública (CIP), destinada à implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP).

**Art. 2º** Compete à Comissão de Integridade Pública (CIP):

1. promover ações visando disseminar internamente a temática da Integridade Pública;
2. indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos;
3. elaborar e implementar o Plano de Integridade no órgão ou entidade;
4. monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito do órgão ou entidade de modo a assegurar sua efetividade; e
5. reportar à AGE a implementação das ações e os seus resultados.

Parágrafo único – a CIP é de natureza permanente sendo diretamente subordinada a este Gabinete.

**Art. 3º** A Comissão será constituída pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE: Nome, Matrícula, Cargo ou função

MEMBRO: Nome, Matrícula, Cargo ou função

MEMBRO: Nome, Matrícula, Cargo ou função

MEMBRO: Nome, Matrícula, Cargo ou função

MEMBRO: Nome, Matrícula, Cargo ou função

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, XX de XXXXX de 20XX

NOME E CARGO DIRIGENTE MÁXIMO